



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 3.861
De 17 de outubro de 2019

**Abre Créditos Especiais no valor de R\$ 150.000,00
(cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 4.328, de 16 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Créditos Especiais no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 12 0122 1001 2,100 Manutenção Atividade Administrativa

3.1.9.0.34.00.00.00 Outras Desp Pessoal Dec Contratos Terceirização (950).....R\$ 10.000,00

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 10 0301 1105 2,042 Manutenção Folha Pagamento FMS

3.1.9.0.34.00.00.00 Outras Desp Pessoal Dec Contratos Terceirização (949).....R\$ 130.000,00

Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 15 0122 1501 2,075 Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.9.0.34.00.00.00 Outras Desp Pessoal Dec Contratos Terceirização (951).....R\$ 10.000,00

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 12 0122 1001 2,100 Manutenção Atividade Administrativa

3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil (384)..... R\$ 10.000,00

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 10 0301 1105 2,042 Manutenção Folha Pagamento FMS

3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil (384) R\$ 130.000,00

Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 15 0122 1501 2,075 Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil (654) R\$ 10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de outubro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito